



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.446/2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências”.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, da Câmara Municipal de Vereadores, sancionada pela Lei Municipal nº 1.332/2022, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90-52	R\$ 450.000,00
01.001.01.031.0001.1.035.4.4.90-51	R\$ 330.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90-13	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90-30	R\$ 60.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90-39	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

Artigo 2º - Para atender a cobertura do presente Crédito Suplementar, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

06.06.17.512.0024.1.006.4490.51.00.00.00 (466)	745.000,00
06.06.17.512.0024.1.006.4490.52.00.00.00 (467)	49.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3190.11.00.00.00 (741)	56.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3190.11.00.00.00 (773)	50.000,00
TOTAL	900.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 08 de dezembro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal